



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SÉTIMA REGIÃO E ÔMEGA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO Aditivo** ao **Contrato nº 32/2023**, que tem como objeto **prestação dos serviços** de manutenção preventiva e corretiva em 11 (onze) elevadores e 02 (duas) Plataformas de PPNE, com reposição total de peças, de forma contínua, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo e seus anexos, conforme **Proad principal 1987/2023 e Proad 6277/2024**, com fundamento nos artigos 57, inc. II, e art 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula **Décima Quarta** do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP-CE

CONTRATADA – ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.080.706/0001-12**, estabelecida na Rua Leopoldina, nº 800, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60110-000, e-mail *omegaelevadores@hotmail.com*, telefone(s): (85) 3252-2240 e (85) 99888-8783, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **ANDRÉ LUIZ SILVA ALVIM**, portador do CPF nº 056.596.390-20 e RG nº 1003832977, órgão de expedição:SSP-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item **14.2** à **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Contrato nº 32/2023, que trata da vigência do contrato, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 – (...)

17.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **17.10.2024**, para finalizar-se em **17.10.2025**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

**NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081**

Assinado de forma digital
por NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081
Dados: 2024.10.08 15:32:44
-03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUIZ SILVA ALVIM
ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.
CONTRATADA**